

# BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR BEPM/2020/41

Florianópolis-SC,09/10/2020.

### ESTADO DE SANTA CATARINA

# POLÍCIA MILITAR

#### **COMANDO-GERAL**

### **BOLETIM ELETRÔNICO Nº 41**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 09/10/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

### Ato da Polícia Militar nº 1023/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC nº 48.071/2020

Assunto: Aprova e regulamenta o Símbolo, Brasão de Armas,

Insígnia de Comando e Estandarte do Batalhão de

Polícia de Choque

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983; nos artigos 24 e 25 do Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando e Estandartes da PMSC, aprovado pelo Decreto nº 28.441, de 14 de fevereiro de 1986, resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Símbolo, Brasão de Armas, Insígnia de Comando e Estandarte do Batalhão de Polícia de Choque.

- I O Símbolo do Batalhão de Polícia de Choque será composto por:
- a) Elmo espartano (coríntio), frontal, o qual simboliza as raízes históricas das unidades de choque. O Timbre, plumas sobre o Elmo, em cinza, significa a força, a coragem, a inteligência e a altivez dos militares. O Elmo é símbolo das atividades de Polícia de Choque, da segurança nas ações e espírito de corpo, da temperança, da perseverança e da força, fatores essenciais à intervenção e ao controle social, à pacificação urbana, à preservação e à restauração da Paz e da Ordem Pública.
- b) Sobreposto obliquamente, partindo do flanco sinistro até encontrar o cantão destro da ponta, um fuzil na cor prata, que simboliza as atividades de patrulha urbana em locais de alto risco desenvolvidas pela Unidade.
- c) A espada, modelo espartana, de único punho e uma face, composta em metal-prata. A espada singular usada pelos soldados espartanos na Grécia antiga caracterizava a índole austera, a disciplina, o treinamento e a honra militar. Simboliza o instrumento de defesa da sociedade, dos necessitados e dos oprimidos, também os valores e virtudes tais como a lealdade, a honra, a integridade e a justiça, em suma, o compromisso ético-moral necessários na preservação da vida e cumprimento da lei, objetivos invioláveis das unidades especializadas.
- d) O raio vermelho em segundo plano, que representa o patrulhamento tático motorizado e o motopatrulhamento, atividades ordinárias que são exercidas diuturnamente pela Unidade, indica energia, força e rapidez necessária nos cumprimentos das missões, representando o equilíbrio entre sua mobilidade e força combativa.
- e) Sob o escudo, um listel de pontas partidas de vermelho, goles, com a inscrição "BATALHÃO DE POLICIA DE CHOQUE", em branco, fazendo referência ao nome da OPM, bem como à determinação e ao compromisso de bem executar as suas missões, de alto e altíssimo risco, junto à sociedade catarinense,

mesmo com o sacrifício da própria vida.

- II O Brasão de Armas do Batalhão de Polícia de Choque terá a seguinte composição:
- a) Encimando o escudo, uma estrela de cinco pontas em metal-ouro, carregada do barrete *phrygio*, de vermelho, goles, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem.
- b) Escudo português ou arredondado, cortado em chefe, sobre o campo de vermelho, goles, que representa a coragem, a valentia, o sangue derramado a serviço do Estado. Aqueles que o levam em suas armas, devem ter a justiça e a imparcialidade como normas de procedimento. Simboliza, ainda, a intrepidez, a fortaleza, o valor e a vitória.
- c) No cantão destro do chefe, as duas pistolas cruzadas, em metal-ouro, símbolo universal de Polícia.
- d) No cantão sinestro do chefe, encruzadas, uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal-ouro.
- e) O campo ocupado pela faixa e campanha será verde, sinople, que representa a esperança, a fé, o respeito e a amizade. Simboliza, além disso, a ilhaneza, que significa o empenho de não permitir o esmorecimento da moral censora da categoria, indispensável à administração da justiça, guardiã da dignidade da pessoa humana entre outras tantas lutas, porquanto, uma geração futura é o exemplo daquilo que a anterior lhe relegou, atributo que deve caracterizar os responsáveis pela manutenção da ordem pública.
- f) No centro o símbolo do Batalhão de Polícia de Choque.
- III Insígnia de Comando é o símbolo representativo do Batalhão de Polícia de Choque, e será composto nos seguintes termos:
- a) As insígnias do Comando obedecerão, para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, de forma retangular, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.
- b) A insígnia será talhada, composta por dois campos, separados por um filete de branco diagonal. O primeiro campo será de cor verde e o segundo campo de cor vermelha. No centro, o símbolo do Batalhão de Polícia de Choque estará nas suas cores.
- IV O Estandarte do Batalhão de Polícia de Choque terá três campos iguais divididos verticalmente. O primeiro campo será de verde; o segundo de branco e o terceiro de vermelho. Sobre o centro do campo de branco será aplicado o brasão da unidade.
- Art. 2º A confecção das insígnias e dos estandartes deverá obedecer às normas previstas no Decreto nº 28.441, de 14 de fevereiro de 1986, que instituiu o regulamento de cores heráldicas, brasões de armas, insígnias de comando e estandartes da PMSC.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 29/PMSC/2018, publicada no DOE nº 20.728 de 13/03/2018 e o Ato da Polícia Militar nº 93/2018, publicado no BEPM nº 2018/10 de 16/03/2018.
- Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### **DIONEI TONET**

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

#### Anexo I

Símbolo do Batalhão de Polícia de Choque

Brasão de Armas do Batalhão de Polícia de Choque

Insígnia de Comando do Batalhão de Polícia de Choque

Estandarte do Batalhão de Polícia de Choque

### Ato da Polícia Militar nº 1074/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 51774/2020

Assunto: AGREGAÇÃO ELEITORAL do Cabo PM Mat

927510-0 PAULO REINALDO SCHUSSLER

STRICKER.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8° e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1° e Art. 142, § 3°, incisos V e X da CF/88; e Art. 52, §ú, inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011; Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.609/19 por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto ao Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 15/11/2020, **PAULO REINALDO SCHUSSLER STRICKER**, Cabo PM Mat. **927510-0-01**, CPF n° **008.573.119-64**, a contar de **25 de setembro de 2020**.

Florianópolis, 01 de outubro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

### Ato da Polícia Militar nº 1075/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 52566/2020

Assunto: EXONERAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 920253-6 Marcos

José Besen do cargo de Comandante do Regimento

de Polícia Militar Montada - São José.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante do Regimento de Polícia Militar Montada, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920253-6 Marcos José Besen**, a contar de 05 de outubro de 2020.
- 2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

### Ato da Polícia Militar nº 1076/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 52566/2020

Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925303-3 Jader

Peron Schlichting para o cargo de Comandante do Regimento de Polícia Militar Montada – São José.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no inciso I do § 1º, § 4º, Art. 1º do Decreto nº 348/2019; bem como no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante do Regimento de Polícia Militar Montada, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925303-3 Jader Peron Schlichting**, a contar de 05 de outubro de 2020.
- 2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

### Ato da Polícia Militar nº 1078/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 52692/2020

Assunto: Classificação - 3º Sgt PM Mat. 923294-0 José

Augusto da Silva por cessar a disposição à Casa

Militar do MPSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do 3º Sargento PM Mat. 923294-0 José Augusto da Silva à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Procuradoria-Geral de Justiça.
- 2. CLASSIFICAR o 3º Sargento PM Mat. 923294-0 José Augusto da Silva no 2º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviço (Ass. Parl. ALESC/BCSV), a contar de 05 de outubro de 2020.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

### Ato da Polícia Militar nº 1079/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 18.169/2020

Assunto: Complemento de ajuda de custo - Aluno Sargento PM

Mat. 928.846-5 Ivan Jose Lapazini

#### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 18.169/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Aluno Sargento PM Mat. 928.846-5 Ivan Jose Lapazini, visando apurar a necessidade decomplemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 194/2020, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Comunicar o interessado;
- c)Providências junto aos assentamentos do PM;
- d)Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Pontes

Coronel PM Subcomandante Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1080/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 41.099/2020

Assunto: Complemento de ajuda de custo - 3º Sargento PM

Mat. 928.149-5 Andre Luis dos Santos Teixeira

#### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 41.099/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do 3º Sargento PM Mat. 928.149-5 Andre Luis dos Santos Teixeira, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota nº 398/DP-2/2020, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Comunicar o interessado;
- c)Providências junto aos assentamentos do PM;
- d)Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Pontes

Coronel PM Subcomandante Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1081/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 42.643/2020

Assunto: Complemento de ajuda de custo - Cabo PM Mat.

929.054-0 Fernando Martins Locks

#### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 42.643/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Cabo PM Mat. 929.054-0 Fernando Martins Locks, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota nº 433/DP-2/2020, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a)Publicar;
- b)Comunicar o interessado;
- c)Providências junto aos assentamentos do PM;
- d)Arquivar.

Florianópolis – SC, 01 de outubro de 2020.

Marcelo Pontes

Coronel PM Subcomandante Geral

# Ato da Polícia Militar nº 1083/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 52432/2020

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

RONALDO DE SOUZA, 3º Sargento da Polícia Militar,

Mat. 921860-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1°, § 4° do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RONALDO DE SOUZA**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat. **921860-2-01**, CPF nº **707.917.839-87**, a contar de **05 de outubro de 2020**.

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

**DIONEI TONET** 

Cel. PM Comandante-Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1084/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020 Protocolo SGPe: SCM 1285/2020

Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

3° Sargento PM Mat 923024-6-01 JEAN CARLOS

GONÇALVES.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1°, § 4° do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEAN CARLOS GONÇALVES**, 3° Sargento da Polícia Militar, Mat **923024-6-01**, CPF n° **794.323.289-53**, a contar de **05 de outubro de 2020**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

DIONEI TONET
Cel. PM Comandante-Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1085/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 23.393/2020

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - 2º Sgt PM Mat.

920.158-0 Paulo Roberto de Melo

#### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 23.393/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do 2º Sgt PM Mat. 920.158-0 Paulo Roberto de Melo, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota nº 205/DP-2/2020, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de setembro de 2020.

Marcelo Pontes Coronel PM Subcomandante-Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1086/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 45.433/2020

Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Cel PM Mat.

918.707-3 Newton Fernando Ayres dos Anjos

#### **DESPACHO FINAL**

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 45.433/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Coronel PM Mat. 918.707-3 Newton Fernando Ayres dos Anjos, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota de transferência nº637/DP-2/2019, RESOLVO, nos termos da alínea "b" do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

- 1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- 2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
- a) Publicar:
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de setembro de 2020.

Marcelo Pontes
Coronel PM Subcomandante-Geral

### Ato da Polícia Militar nº 1087/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020 Protocolo SGPe: SCM 1276/2020

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925304-1

Richard Westphal por cessar a disposição ao

Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina

- Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas

atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; bem como nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do Tenente-Coronel PM Mat. 925304-1 Richard Westphal ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Secretaria Executiva da Casa Militar.
- 2. CLASSIFICAR o Tenente-Coronel PM Mat. 925304-1 Richard Westphal na Diretoria de Pessoal (aguardando lotação), com sede em Florianópolis/SC, a contar de 05 de outubro de 2020.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

### Ato da Polícia Militar nº 1088/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 52253/2020

Assunto: AGREGAÇÃO ELEITORAL do 3° Sargento PM Mat

920884-4 LUIZ ALVES CASTANHA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8° e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1° e Art. 142, § 3°, incisos V e X da CF/88; e Art. 52, §ú, inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Art. 3º da Portaria nº 109/PMSC/2020; Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.609/19 por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto ao Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 15/11/2020, **LUIZ ALVES CASTANHA**, 3° Sargento PM Mat. **920884-4-01**, CPF n° **822.003.009-72**, a contar de **24 de setembro de 2020**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

### Ato da Polícia Militar nº 1089/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 53277/2020

Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,

EDSON DONADEL, 1º Sargento da Polícia Militar,

Mat. 915673-9-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4°, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1°, § 4° do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1° c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON DONADEL**, 1° Sargento da Polícia Militar, Mat. **915673-9-01**, CPF nº **584.225.289-91**, a contar de **02 de outubro de 2020**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

**DIONEI TONET** 

Cel. PM Comandante-Geral

# Ato da Polícia Militar nº 1090/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 53438/2020

Assunto: AGREGAR, por estar 01 ano em LTS, a 3° Sargento

PM Mat 924376-3 SUIAN MORGIANA SAGAZ.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 109/PMSC, de 01 de outubro de 2020 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **SUIAN MORGIANA SAGAZ**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **924376-3-01**, CPF n° **920.551.769-00**, a contar de **12 de março de 2020**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

### Ato da Polícia Militar nº 1091/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: pmsc 53446/2020

Assunto: AGREGAR, por estar 01 ano em LTS, o 3° Sargento

PM Mat 924591-0 ÁLVARO FRAGOSO VIEIRA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 109/PMSC, de 01 de outubro de 2020 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **ÁLVARO FRAGOSO VIEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **924591-0-01**, CPF n° **717.048.339-49**, a contar de **01 de maio de 2020**.

Florianópolis, 06 de outubro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

### Ato da Polícia Militar nº 1092/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 49989/2020

Assunto: AGREGAÇÃO ELEITORAL do Cabo PM Mat

925876-0 LUIZ CARLOS DE BITTENCOURT.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8° e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1° e Art. 142, § 3°, incisos V e X da CF/88; e Art. 52, §ú, inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983; Art. 3º da Portaria nº 109/PMSC/2020; Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.609/19 por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto ao Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 15/11/2020, **LUIZ CARLOS DE BITTENCOURT**, Cabo PM Mat. **925876-0-01**, CPF n° **024.718.199-40**, a contar de **26 de Setembro de 2020**.

Florianópolis, 07 de outubro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

### Ato da Polícia Militar nº 1093/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 11128/2020

Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd PM Mat. 929580-1 Vitor Hugo

Ferreira da Silva para frequentar o Curso de Força

Tática - PMAP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32, descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Força Tática, a ser realizado pela Polícia Militar do Amapá (PMAP), com ônus limitado ao Estado, o **Soldado PM Mat. 929580-1 Vitor Hugo Ferreira da Silva**, no período de 16 de outubro a 04 de dezembro de 2020.
- 2. O referido policial militar durante o curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2020.

### Ato da Polícia Militar nº 1094/2020

BEPM: 2020/41

Data publicação: 09/10/2020

Protocolo SGPe: PMSC 1364/2020

Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd PM Mat. 933953-1 Edvan

Luchtemberg Soares para frequentar o II Curso de Cinotecnia Policial - CCP/BOPE/DEI/PMAP/2020 -

PMAP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32, descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

#### **RESOLVE:**

- 1. **DESIGNAR** para frequentar o II Curso de Cinotecnia Policial CCP/BOPE/DEI/PMAP/2020, a ser realizado pela Polícia Militar do Amapá (PMAP), com ônus limitado ao Estado, o **Soldado PM Mat. 933953-1 Edvan Luchtemberg Soares**, no período de 13 de outubro a 18 de dezembro de 2020.
- 2. O referido policial militar durante o curso permanece ADIDO à OPM de origem.
- 3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de outubro de 2020.

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/41, de 09/10/2020, contendo 25 páginas.

Assinado Eletronicamente Dionei Tonet Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar